# **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de aquisição placas de sinalização indicando ‘FAIXA ELEVADA”. As placas serão utilizadas para sinalizar as faixas elevadas que serão construídas na rua Quinze de Dezembro. Conforme ofício n°024/2025 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, a aquisição se faz necessária para garantir a segurança dos pedestres, motoristas e população em geral, além de evitar possíveis acidentes.

Mediante isso, e sabendo da necessidade de sinalização correta das vias, reconheço ser dispensável a licitação n° 020/2025, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 06 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 020/2025**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para aquisição de 16(dezesseis) placas de sinalização indicando “Faixa Elevada” a ser colocadas na Rua Quinze de Dezembro, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito. A empresa contratada para fornecer as placas será **SINAL SHOP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.981.789/0001-96,no valor de **R$ 3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais)**,com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 07 de março de 2025.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama